

Lei no 10, de 16 de Janeiro de 1956

Revoca na integra a Lei no 7, de 27 de Julho de
1955.

José Afonso Filho, Prefeito Municipal, no uso das suas

atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal no-
tou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica anulada para todos os efeitos a Lei no 7, de 23 de Julho
de 1955, que autorizou esta Prefeitura a dispor da verba de Cr\$ 450,00,
(quatrocentos e cinqüenta cruzeiros), municiis para os dispêndios de aluguel
do prédio para a instalação do Posto de Saúde local.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 16 de Janeiro de 1956

Ca. José Nelson Filho

Prefeito Municipal